



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

PROCESSO LICITATÓRIO PREF Nº 033/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Código TCE-SC: F32A8891888AB717AE6BFADA72E15F3FFA1A5096

O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pergentino Alberici, nº 152 – Centro da cidade de Entre Rios/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.698/0001-69, representado neste ato pelo Prefeito em Exercício, Sr. **JOÃO MARIA ROQUE** no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e resoluções FNDE/ CD nº. 38/2009 e nº. 25/2012, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, durante o ano de 2022. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, carta de aceite dos preços médios para venda ao Município e Proposta de entrega na Sede Administrativa Municipal cita a Rua Pergentino Alberici, nº. 152 Centro – Município de Entre Rios/SC (SETOR DE LICITAÇÕES), até a data de **20 de abril de 2022 às 10h00min, ficando abertura dos envelopes para as 10h15min do mesmo dia.**

1. OBJETO

1.1 - O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital.

1.2 – Será dado direito de preferência de contratação primeiro para os proponentes locais;

1.3 – Validade deste certame de 12 meses;

2. FONTE DE RECURSO

2.1. Os recursos provenientes do orçamento próprio e convênios da Secretaria de Educação Municipal de Entre Rios/SC, do exercício financeiro de 2023 e futuros.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

3. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda INSS;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Justiça do Trabalho;
- h) Declaração que não emprega menor de idade ou que tem programa de estagio com menores;
- i) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- j) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.
- l) Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- m) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

4.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- e) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA

5.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua 19 de Julho, nº. 870, Centro, Entre Rios/SC, de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, das 13h00min às 17h00min, e de acordo com autorização e cronograma expedido pela referida Secretaria, a qual se atestará o seu recebimento.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado até 10 (dez) dias úteis após a última entrega do mês, por meio de depósito bancário mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 07h30min., às 11h30min., e das 13h00min., às 17h00min., de segunda-feira a sexta-feira, ou através do site www.entrerios.sc.gov.br;

8.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23, da Resolução nº. 38 do FNDE;

8.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF),



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

artigo 23, §6º, da Resolução nº. 38 do FNDE, site:
<http://portal.mda.gov.br/portal/saf/programas/pgpaf>;

84. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, artigo 23, §3º e §4º, da Resolução nº. 38 do FNDE;

85. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

86. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

87. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da Resolução nº 38 do FNDE.

Entre Rios/SC, 04 de abril de 2023.

JOÃO MARIA ROQUE

Prefeito Municipal, em Exercício



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

ANEXO I

**A RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SE
ENCONTRAM EM ARQUIVO “.pdf” NO SITE DO MUNICÍPIO, ANEXO AO
EDITAL.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**ANEXO II
CARTA DE ACEITE DE PREÇOS**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/CPF . _____, sediada _____
_____(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que aceita os
preços sugeridos para venda de seus produtos de acordo com cronograma.

Local e data

Nome e número da identidade do declarante



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

ANEXO III CRONOGRAMA DE VENDA - PROPOSTA

Nome da Empresa/Pessoa:
CNPJ/CPF:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, conforme segue a baixo abaixo:

	MESES									
Produto	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____(no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____/____/____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)